



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo 2010-0.294.905-6

Fl: 354

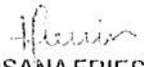
Em: 15/04/2015

Interessado: Claro S/A

Local: Rua Dr. Chibata Myiakoshi, 183

Contribuinte: 170.042.0258-4

Assunto: Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB


ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

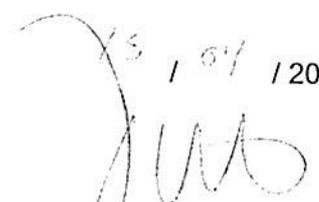
Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB, protocolado em 27/10/2010, categoria de uso nR3, em zona de uso ZM-3a/03, com acesso para via classificada como local, na Subprefeitura Campo Limpo.

MANIFESTAÇÃO/039/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 211ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de abril de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do artigo 158 e pelo artigo 251 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelos artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, e considerando:

1. O disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;
2. O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;
3. Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, entretanto, não atende ao disposto no § 1º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, quanto:
 - Instalação do uso nR3 em vias locais das zonas mistas (Art. 158).

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, pela competência.

15 / 04 / 2015

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Edson Eiji Nagai, Jorge Ricca Júnior, Roseli Cristina Abreu Viana e Júlio Cezar dos Reis.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

ME/rt
